



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 686 DE 25 DE MARÇO DE 1.980.

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a construção de uma (01) quadra de esportes no distrito de Araguaiana.

Art. 2º- O Crédito Especial autorizado por esta lei deverá ficar alocado junto à Sec. de Educação e Cultura, com a seguinte classificação orçamentária.

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

Construção de Quadra de Esportes em Araguaiana

4110- Obras e Instalações

Art. 3º- Para fazer face à abertura do presente Crédito Especial, fica cancelado o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) junto à seguinte dotação.

04.07.112.1045. Implantação do Parque de Exposições

4.1.1.0- Obras Públicas

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de março de 1.980.

Reg.

Liv.

11

Fls.

13 e v.

Data

25.03.80

16º

1980

C. de Barra do Garças

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal